



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 150 – PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL IV - DEZEMBRO DE 2020

LEIS

LEI N.º 4.556, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, contratualizados e conveniados de MAC
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 500.000,00
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas..... R\$ 974.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere ao art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.001 Construir, Reformar, Ampliar, Equipar dos CRAS
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00
1.002 Construir e Equipar de Centro de Convivência Intergeracional
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00
1.010 Construir e Equipar CREAS

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 24.000,00

2.053 Gestão da Política de Assistência Social

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orç R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00

2.054 Proteção Social Básica

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 250.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orça R\$ 230.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 200.000,00

2.055 Proteção Social Especial

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 200.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orça R\$ 60.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00

17 FUNDO MUNIC. ASSIST.SAUDE SERV. PUBLICO

01 FUNDO MUNIC. ASSIST. SAUDE SERV. PUBLICO

2.058 Manter e Equipar o FASSEPI

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 200.000,00

18 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

01 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

2.059 Manutenção do FIA

3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf Inst Privadas s/ Fins Lu R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00

4.4.50.00.00.00.00.00 0200 Transf. a Inst Privadas s/ Fins Luc R\$ 50.000,00

4 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 21 de dezembro de 2020

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos
LEI N.º 4.557, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza abrir crédito suplementar

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.029 Manutenção do Ensino Fundamental

56 3.1.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes Diretas R\$ 800.000,00

61 3.3.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes Diretas R\$ 800.000,00

2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola

76 3.1.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes Diretas R\$ 700.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0206 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orçament R\$ 300.000,00

81 3.3.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes Diretas R\$ 500.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara
48 3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a Inst Privadas s/ Fins Luc R\$ 250.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesas:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.004 Manter e Equipar o PROCON
21 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00
2.100 Manter e Equipar o Controle Interno
9 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00
2.102 Assessoria de Imprensa
24 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00

04 PROCURADORIA GERAL
01 PROCURADORIA GERAL
2.008 Manter e Equipar Depto Assessoria Juridica
33 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00
2.009 Manutenção do Depto da Dívida Ativa
37 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.031 Programa de Alimentação Escolar
41 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 200.000,00

30 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA
01 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA
2.012 Manut. Progr. Fomento Atividades Inclusivas
107 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo
125 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 700.000,00
1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas

129 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 1.000.000,00
1.016 Pavimentação de Rodovias
133 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 500.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA Unidade:
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
157 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas Oper.Intra-OrçamentR\$ 400.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 21 de dezembro de 2020

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 286/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 4.556, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, contratualizados e conveniados de MAC
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 500.000,00
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas..... R\$ 974.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere ao art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.001 Construir, Reformar, Ampliar, Equipar dos CRAS
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00
1.002 Construir e Equipar de Centro de Convivência Intergeracional
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 20.000,00
1.010 Construir e Equipar CREAS
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 24.000,00
2.053 Gestão da Política de Assistência Social

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orç R\$ 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00
2.054 Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 250.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orça R\$ 230.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 200.000,00
2.055 Proteção Social Especial
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 200.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orça R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00

17 FUNDO MUNIC. ASSIST.SAUDE SERV. PUBLICO

01 FUNDO MUNIC. ASSIST. SAUDE
SERV. PUBLICO
2.058 Manter e Equipar o FASSEPI
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
200.000,00

18 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS
CRIANCA E ADOLESCENTE
01 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS
CRIANCA E ADOLESCENTE
2.059 Manutenção do FIA
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf Inst
Privadas s/ Fins Lu R\$
50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
50.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 0200 Transf. a Inst
Privadas s/ Fins Luc R\$ 50.000,00
4 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
20.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 287/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 4.557, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
56 3.1.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes
Diretas R\$ 800.000,00
61 3.3.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes
Diretas R\$ 800.000,00
2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola
76 3.1.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes
Diretas R\$ 700.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0206 Aplic Diretas -
Oper.Intra-Orçament R\$ 300.000,00
81 3.3.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes
Diretas R\$ 500.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara
48 3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a
Inst Privadas s/ Fins Luc R\$
250.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesas:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.004 Manter e Equipar o PROCON
21 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$ 100.000,00
2.100 Manter e Equipar o Controle Interno
9 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$ 100.000,00
2.102 Assessoria de Imprensa
24 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$ 50.000,00

04 PROCURADORIA GERAL
01 PROCURADORIA GERAL
2.008 Manter e Equipar Depto Assessoria Juridica
33 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$ 100.000,00
2.009 Manutenção do Depto da Dívida Ativa
37 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$ 100.000,00

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.031 Programa de Alimentação Escolar

41 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$ 200.000,00

30 SECR ASSIST SOCIAL HABIT
TRABALHO E RENDA
01 SECR ASSIST SOCIAL HABIT
TRABALHO E RENDA
2.012 Manut. Progr. Fomento Atividades
Inclusivas
107 3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas R\$
100.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro
Administrativo
125 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas R\$
700.000,00
1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
129 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas R\$
1.000.000,00
1.016 Pavimentação de Rodovias
133 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas R\$
500.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA Unidade:
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de
Gestão de Recursos
157 3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic
Diretas Oper.Intra-Orçament .R\$
400.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 288/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

25 – ICARAPREV

01 – ICARAPREV

2107 – Manutenção dos Benefícios - Plano Financeiro

3.1.90.00.00.00.00.0213 – Aplicações diretas R\$ 5.000,00

Art. 2.º O A suplementação de que trata o art. 1.º, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação apurado até o 5º. Bimestre de 2020, na referida fonte de recursos.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 289/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município de Içara pela morte do Sr. Acirton Costa.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, combinado com o inciso I, "i", do art. 98 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a relevante história deste cidadão içarense de trabalho pelo desenvolvimento de nosso município; CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público honrar aqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretado Luto Oficial de 3 dias, em todo o território do Município de Içara nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Acirton Costa.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 290/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Permite uso de bem público, a título precário, à Associação Beneficente de Apoio ao Autista "ABAA".

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 110, §3.º da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, à Associação Beneficente de Apoio ao Autista "ABAA" – inscrita no CNPJ N.º 30.980.730/0001-67, o uso do automóvel do Patrimônio Público Municipal GM/Meriva Maxx, placas MJY 0499, para uso exclusivo em atendimentos e serviços específicos da sua atividade.

Art. 2.º Durante o período de uso pela entidade é de total responsabilidade da permissionária eventuais despesas de

multas por infração à legislação de trânsito e danos que ocorrerem ao bem.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 291/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa, com registro em ata, o Plano de Contingência, das instituições de ensino do Município de Içara/SC.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.207, de 21 de novembro de 2005, Lei N.º 3.150, de 07 de maio de 2012, e Comitê Municipal de Gerenciamento da Covid-19, instituído pelo Decreto 218/2020, de 8 de outubro de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Içara/SC, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria Conjunta SES/SED nº 750 de 25/09/2020 e Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020,

DECRETA:

Art. 1. Fica homologado, o Plano de Contingência, das instituições de ensino do Município de Içara/SC, conforme preconiza a Portaria Conjunta SES/SED nº 750 de 25/09/2020 e Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020.

Art. 2.º Reuniram-se, no dia 30 de outubro de 2020, às 8h, na Escola Municipal Ângelo Zanelatto parte dos integrantes do CMG-Covid-19, maioria simples, para

análise e homologação do PLANCON-EDU-Escolar, protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, pelas instituições de ensino, públicas e privadas, do Município de Içara.

Art. 3.º Foram homologados, no dia 30 de outubro de 2020, com registro em ata, os PLANCONS-EDU das seguintes instituições:

- I - EEF Alaíde Tabalipa;
- II - EEB Antonio Colonetti;
- III - EEB Antonio Guglielmi Sobrinho;
- IV - EEF Augusta Scotti Bacis
- V - EEB Ignácio Stakowisk;
- VI - EEB Maria da Gloria Silva;
- VII - EEB Quintino Folharini Dajori
- VIII - EEB Profª Salete Scotti dos Santos
- IX - EEF Dimer Pizzetti
- X - Colégio Cristo Rei;
- XI - Centro de Educação Infantil Arte do Saber;
- XII - Escola Especial Sonho Dourado- APAE;

Art. 4.º Reuniram-se, no dia 3 de novembro de 2020, às 8h, na escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato –Município de Içara, parte dos integrantes do CMG-Covid-19, maioria simples, para análise e homologação do PLANCON-EDU-Escolar, protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, pelas instituições de ensino, públicas e privadas, do Município de Içara:

- I - Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanellato;
- II - Centro de Educação de Jovens e adultos de Içara- CEJAI;
- III - Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafin;
- IV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro;
- V - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira;
- VI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia de Lucca;
- VII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourte Lodetti;
- VIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim;
- IX - Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri;

- X - Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Barcellos Puzisk;
- XI - Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael;
- XII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophillo Casseiro Silveira;
- XIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti;
- XIV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri.

Art. 5.º Reuniram-se, no dia 4 de novembro de 2020, às 8h, na escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato –Município de Içara, parte dos integrantes do CMG-Covid-19, maioria simples, para análise e homologação do PLANCON-EDU-Escolar, protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, pelas instituições de ensino, públicas e privadas, do Município de Içara:

- I - Centro de Educação Infantil A Magia do aprender;
- II - Centro de Educação Infantil Anna Escaravaco Fernandes;
- III - Centro de Educação Infantil Alegria do Saber;
- IV - Centro de Educação Infantil Algodão doce;
- V - Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando;
- VI - Centro de Educação Infantil Aquarela;
- VII - Centro de Educação Infantil Arco-Íris;
- VIII - Centro de Educação Infantil Aventura da Criança;
- IX - Centro de Educação Infantil Balão Mágico;
- X - Centro de Educação Infantil Bem Me Quer;
- XI - Centro de Educação Infantil Branca de Neve;
- XII - Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso
- XIII - Centro de Educação Infantil Carrossel;
- XIV - Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho;
- XV - Centro de Educação Infantil Cinderela;
- XVI - Centro de Educação Infantil Criança feliz;
- XVII - Centro de Educação Infantil Favinho de Mel;
- XVIII - Centro de Educação Infantil Girassol;
- XIX - Centro de Educação Infantil Jardim Encantado;

- XX - Centro de Educação Infantil João da Rocha Porto;
- XXI - Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação;
- XXII - Centro de Educação Infantil Mundo Encantado;
- XXIII - Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe;
- XXIV - Centro de Educação Infantil Pedro Novaki;
- XXV - Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo;
- XXVI - Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar;
- XXVII - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
- XXVIII - Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado;
- XXIX - Centro de Educação Infantil Reino Encantado;
- XXX - Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira;
- XXXI - Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar;
- XXXII - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz;
- XXXIII - Centro de Educação Infantil Ternura;
- XXXIV - Centro de Educação Infantil Zilda Arns.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 292/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso

VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 4.385,46m², da matrícula nº 53.695, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, para abertura de via de acesso, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 7187546-3.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS

Agente de Atividades Complementares
DECRETO N.º 293/2020, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 850,31m², da matrícula nº 49.454, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, para alargamento de rodovia, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 6872783-3.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares
DECRETO N.º 294/2020, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 366,97m², da matrícula nº 49.453, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, para alargamento de rodovia, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 6872680-0.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra

e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares
DECRETO N.º 295/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
60 3.3.90.00.00.00.00.00 0203 Aplicacoes Diretas R\$ 400.000,00
24 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ. 2.078 Manter e Equipar a FUNDAI
5 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 150.000,00

Art. 2.º O A suplementação de que trata o art. 1.º, ocorrerá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
55 3.1.90.00.00.00.00.00 0203 Aplicacoes Diretas R\$ 400.000,00
24 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ. 2.078 Manter e Equipar a FUNDAI
3 3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/216/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 45, II, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Deise Mariano Macedo, nascida em 28 de fevereiro de 1985, ocupante do cargo de Diretor de Programas Assistenciais, símbolo CC-3, a contar de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º GP/217/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 45, II, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Giovane Marcelino Leandro, nascido em 12 de setembro de 1995, portador do CPF N.º 063.668.679-50, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, a partir de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/218/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga disposição de servidor ao Governo do Estado de Santa Catarina.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 2.125, 24 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, a disposição ao Governo do Estado de Santa Catarina, da servidora efetiva Sandra da Silva Bertoncini, matrícula nº 116, ocupante do cargo de Secretária Escolar, com ônus ao Estado de Santa Catarina, na forma de ressarcimento ao Município de Içara.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/219/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV

do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar comissão para análise do Processo Seletivo de Inscrição para Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT), para o ano letivo de 2021.

Art. 2.º Designar os profissionais, abaixo relacionados, para analisar e decidir sobre os processos e em última instância sobre o recurso requerido pelo candidato:

- I - Andreia Custodio Lino;
- II - Elenice Alvim de Oliveira;
- III - Isac Recco do Nascimento;
- IV - Inslane Roussenq Fortunato Felipe;
- V - Silvia Regina Rosso Blissari;
- VI - Vanuza Savi Mondo.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/220/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 45, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Maria Tereza Chagas, brasileira, casada, nascida em 10 de março de 1962, portadora do CPF Nº 456.214.039-91, ocupante do cargo de Diretora da Fundação de Cultura e

Esporte de Içara (FCE), nível CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/221/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 45, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Jaqueline Dos Santos, brasileira, casada, nascida em 07 de outubro de 1968, portadora do CPF N.º 496.378.439-49, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/222/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 45, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Rita de Cássia Vieira, brasileira, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1975, portadora do CPF 953.336.309-68, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a partir de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/223/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 45, II, da Lei

Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, LUCIANO SERAFIM CARDOSO, nascido em 13 de março de 1978, portador do CPF nº 025.511.189-48, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, da função de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/224/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/60/20, de 28 de abril de 2020, que concedeu função gratificada ao servidor Gustavo Teodoro de Oliveira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/225/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 45, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Gerusa Bolsoni, brasileira, nascida em 1.º de outubro de 1975, portadora do CPF nº 017.905.239-07, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Fica revogada a portaria Nº SF/1.522/20, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/226/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para comporem a Comissão Julgadora para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino, Chamada Pública N.º 00/PMI/2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal N.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução N.º 26 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e com a Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, responsável pela Chamada Pública N.º 001/PMI/2020, voltada à seleção de proposta específica para aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino:

I – Ana Paula Joaquim Lima, presidente;
II – Rosimari Barreto Martins Pizzetti, membro; e
III – Rúbia Cunha de Souza Raupp, membro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de dezembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de novembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.584/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 111 da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica, à servidora Rosana Moreira da Silva, brasileira, nascida em 17 de março de 1971, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.585/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/309/20, que admitiu em caráter temporário NADIABEL TEIXEIRA, nascida em 05 de janeiro de 1963, portadora do CPF N.º 549.853.319-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.586/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso IV, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º a Sra. Marlene Mendes Daros, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, portadora do CPF n.º 912.233.189-15, RG n.º 3.175.785/SSP/SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, passa a ocupar vaga em substituição à Viviana Maria Albônico, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo final da licença para tratamento de saúde e o retorno às atividades da Sra Viviana Maria Albônico.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.587/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF363/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE LOURDES BORGES BISPO, nascida em 09 de julho de 1965, portadora do CPF Nº 016.076.679-67, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.588/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/267/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE SOUZA SILVEIRA, nascida em 18 de outubro de 1963, portadora do CPF Nº 033.217.789-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Arco Íris, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.589/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/293/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DO CARMO ALMEIDA HORACIO, nascida em 05 de setembro de 1959, portadora do CPF Nº 379.010.019-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.590/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/290/20, que admitiu em caráter temporário MARIA VIEIRA CARDOSO, nascida em 25 de janeiro de 1960, portadora do CPF Nº 780.374.419-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.591/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/272/20, que admitiu em caráter temporário MARIELE APARECIDA CARDOSO TORETTI, nascida em 01 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 61.772.579-92, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.592/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/307/20, que admitiu em caráter temporário MARILENE FELICIO, nascida em 22 de março de 1966, portadora do CPF Nº 701.186.559-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.593/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/280/20, que admitiu em caráter temporário MARILENE MALAQUIAS ROQUE RZATKI, nascida em 30 de dezembro de 1973, portadora do CPF Nº 893.831.509-63, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.594/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/274/20, que admitiu em caráter temporário MISLEINE SCHIPINSKI TEIXEIRA SILVANO, nascida em 27 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 036.885.199-06, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.595/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/226/20 que admitiu em caráter temporário MERCIA LEACINA, nascida em 13 de novembro de 1962, portadora do CPF Nº 580.343.079-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.596/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/308/20, que admitiu em caráter temporário MIRIAN PIUCO BITENCOURT, nascida em 12 de maio de 1984, portadora do CPF Nº 049.431.679-93, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/1.597/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/274/20, que admitiu em caráter temporário MISLEINE SCHIPINSKI TEIXEIRA SILVANO, nascida em 27 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 036.885.199-06, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de dezembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda, em 22 de dezembro de 2020.

MARCOS ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento público de doação, sem cláusula de reversão, a Prefeitura Municipal de Içara - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, com

sua sede situada à Praça Presidente Jollo Goulart, n 120, Bairro Centro, Cidade Içara, inscrito no CNPJ sob n 82.916.800/0001-11, representado neste ato pelo Exmo Sr. Murialdo Canto Gastaldon, CPF 564.881.739-87, Prefeito Municipal de Içara, nos termos da Lei Municipal n 4.486 de 03 de fevereiro de 2020, DOA E ENTREGA ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado a Rua Almirante Lamego, n 381, Centro, Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob n 06.096.391/0001-76, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM Charles Alexandre Vieira, mtcl n 919713-3, CPF 822.869.149.15, os seguintes bens

- Um veículo de marca Fiat, modelo Strada, combustível Álcool/Gasolina, ano de fabricação/ modelo 2014/2014, cor Vermelho, chassi n" 9BD578141E7767285, placas MMI3674, com todos os equipamentos obrigatórios.

- Um veículo de marca Ford, modelo 1/Ford Ranger XLSCD4 22H, combustível Diesel, ano de fabricação modelo 2014/2015, cor Vermelho, chassi n SAFAR23N5FJ292964, placas QHG1670, com todos os equipamentos obrigatórios.

- Um veículo de marca Suzuki, modelo Jimny 4 All, combustível Gasolina, ano de fabricação modelo 2013/2014, cor Vermelho, chassi Nº 93XFJB43VEC101973, placas MLK9082, com todos os equipamentos obrigatórios.

- Um veículo de marca Renault, modelo Kwid Zem 10 MT, combustível Álcool/Gasolina, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor Vermelho, chassi n 93YRBB000LJ228396, placas RAB9189, com todos os equipamentos obrigatórios.

- Um veículo de marca Mercedes-Benz, modelo I/M. Benz CDI SPR TCA AMB, combustível Diesel, ano de fabricação/modelo 2019/2019, cor Vermelho, chassi n SAC906633KE174267, placas QJZ3429, com todos os equipamentos obrigatórios.

- Uma motosserra Stihl, a gasolina, modelo 08S, empenho 4413/04;

- Uma motosserra Stihl, a gasolina, modelo MS381, empenho 7433/14. Declaro, igualmente, que esta doação é feita em caráter definitivo, passando o

referido bem, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC. E por ser verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal de Içara

Coronel BM Charles Alexandre Vieira
Comandante geral do CBMSC

Testemunhas:

Renan Silvério da Rosa Femandes
Capitão BM Mtcl 927743-9

Eduardo Rocha Souza
Secretário da Fazenda do Município de Içara

IÇARAPREV

TERMO ADITIVO/IÇARAPREV Nº. 01/2021
OBJETO: ASSESSORIA FINANCEIRA
PRESTADOR DO SERVIÇO: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Marcos Roberto Rossi de Jesus
Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 01/2021
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENO TIPO ROÇAGEM
PRESTADOR DO SERVIÇO: EROSVALDO MICHELS DA SILVA JUNIOR ME
VALOR GLOBAL: R\$6.480,00
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Marcos Roberto Rossi de Jesus
Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 02/2021
OBJETO: SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – SICAP.
PRESTADOR DO SERVIÇO: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$5.640,00
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Marcos Roberto Rossi de Jesus

Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 03/2021
OBJETO: manter o website em pleno funcionamento no servidor, bem como as contas de e-mails atinentes ao domínio www.icaraprev.sc.gov.br
PRESTADOR DO SERVIÇO: BURN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FERREIRA SERVIÇOS EM TECNOOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)
VALOR GLOBAL: R\$910,80
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Marcos Roberto Rossi de Jesus
Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 04/2021
OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA
PRESTADOR DO SERVIÇO: ILDAIANA GISLON CRESCÊNCIO WIGGERS
VALOR GLOBAL: R\$26.283,96
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Marcos Roberto Rossi de Jesus
Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 05/2021
OBJETO: COMPRA DE ÁGUA MINERAL NATURAL
PRESTADOR DO SERVIÇO: COSTAMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$305,00
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Marcos Roberto Rossi de Jesus
Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 06/2021
OBJETO: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL
PRESTADOR DO SERVIÇO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$16.800,00
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Marcos Roberto Rossi de Jesus
Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 07/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA
PRESTADOR DO SERVIÇO: ROSIANI COLOMBO
VALOR GLOBAL: R\$5.128,56
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Marcos Roberto Rossi de Jesus
Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 08/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
PRESTADOR DO SERVIÇO: LLGM ADMINISTRADORA DE BENS
VALOR GLOBAL: R\$28.200,00
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Marcos Roberto Rossi de Jesus
Presidente
Içara – SC, 28 de dezembro de 2020.